

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 022, DE 10 DE OUTUBRO DE 1997.

Dá denominação à rua que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada rua <u>"Amador Campos"</u> a via pública que se inicia na rua "A" e se estende aos fundos do Campo de Futebol de Bom Jardim até a entrada da propriedade do Sr. Jorge Campos Amador.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 10 de outubro de 1997.

Alberto Agostinho Cândido Prefeito Municipal